

Lei n.º 38 -

"Aprova Balanço Geral"

1. Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º Fica aprovado o Balanço Geral da Situação Econômica e Financeira, do exercício de 1950, apresentado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário Editalício do Prefeitura Municipal de Itaiti, em 3 de outubro de 1951.

Prefeito Municipal